

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Segunda-feira, 10 de março de 2025**

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 958

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
Extrato .....	3
Ato de autorização .....	3
Outros atos .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Convocação .....	5

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº. 092 DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 0967/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Joraci da Costa Júnior**, portador do RG nº 47.380.319-7 e inscrito no CPF nº 415.105.498-70, ocupante do cargo de Coordenador Municipal de Cultura e como **Fiscal de Contrato** a **Sra. Vanessa de Oliveira Camargo Pereira**, portadora do RG nº 47.082.735-X e inscrita no CPF nº 449.817.318/09, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Cultura, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **0967/2025**, tendo como **objeto: Show Artístico 14/03/2025 Festa De Aniversário De Nova Campina** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 07 de Março de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 093 DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

*“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 0968/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Joraci da Costa Júnior**, portador do RG nº 47.380.319-7 e inscrito no CPF nº 415.105.498-70, ocupante do cargo de

Coordenador Municipal de Cultura e como **Fiscal de Contrato** a **Sra. Vanessa de Oliveira Camargo Pereira**, portadora do RG nº 47.082.735-X e inscrita no CPF nº 449.817.318/09, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Cultura, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº **0968/2025**, tendo como **objeto: Show Artístico 15/03/2025 Festa De Aniversário De Nova Campina** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 10 de Março de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 094 DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

*“Designa Gestor e Fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 749/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como **Gestor de Contrato** o **Sr. Marcelo Alfredo de Oliveira**, portador do RG nº 24.292.218-5 e inscrito no CPF nº 110.195.038-23, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração Regional e como **Fiscal de Contrato** o **Sr. Angelo Fernando Camargo Proença**, portador do RG nº 53.780.820-6 e inscrito no CPF nº 419.767.758-84 ocupante do cargo de Coordenador de Controle de Frota e Conservação de Veículos para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução de contratos/ajustes advindos do Processo Administrativo nº **749/2025** tendo como **objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento de veículos da Frota Municipal** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro de 2024..

**Art.2º** -Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 10 de março de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Antonio Isael de Oliveira Junior**

Prefeito Municipal



## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço por LOTE, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico nº. 007/2025 - Proc. Adm. Nº. 579/2025. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 25/03/2025. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 25/03/2025; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na íntegra disponível no Endereço Eletrônico <https://www.novacampina.sp.gov.br/> e [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br), outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras e Licitações.

### Extrato

#### Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico RP nº 002/2025; Processo Administrativo Nº 165/2025; Objeto: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, informa que firmou Contrato com a seguinte empresa e respectivo valor total: SOCIEDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 29.987.662/0001-89 ao valor de (R\$523.000,00), assinado em 10 de março de 2025, vigente por 06(seis) meses. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

### Ato de autorização

#### Extrato de Autorização - Inexigibilidade de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização nº010/2025 do Processo Administrativo nº. 0968/2025; comunica a AUTORIZAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025 nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: SUPERCAPITAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 80.308.448/0001-06, OBJETO: SHOW ARTÍSTICO 15/03/2025 BANDA JAIR SUPERCAP - FESTA DE ANIVERSÁRIO DE NOVA CAMPINA; VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal.

#### Extrato de Autorização - Inexigibilidade de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio Ato de Autorização nº011/2025 do Processo Administrativo nº. 0967/2025; comunica a AUTORIZAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025 nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21; FORNECEDOR: 47.121.338 BIANCA FERNANDA COSTA, inscrito no CNPJ nº 47.121.338/0001-65, OBJETO: SHOW ARTÍSTICO 14/03/2025 BIANCA COSTA - FESTA DE ANIVERSÁRIO DE NOVA

CAMPINA; VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal.

### Outros atos

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

##### Processo Administrativo nº 0967/2025

##### Inexigibilidade nº 004/2025

O Município de Nova Campina/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeita Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. II**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

##### 1. DO OBJETO:

1.1. Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. II, da lei 14.133/2021), para **Show Artístico 14/03/2025 Bianca Costa - Festa de Aniversário de Nova Campina** da empresa **47.121.338 BIANCA FERNANDA COSTA** inscrita no CNPJ nº 47.121.338/0001-65, com endereço na Rua prefeito Orlando Athaide Bitencourt, nº41, Milão - Quatigua/PR CEP 86.450-000, com a finalidade de contratação show artístico.

##### 2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1. CONSIDERANDO a necessidade em compor o cronograma de eventos da Festa de Aniversário no Município de Nova Campina. A contratação do Show artístico visa proporcionar lazer aos Municípios campinenses;

2.2. CONSIDERANDO que a cantora escolhida possui um repertório musical de gênero sertanejo;

2.3. CONSIDERANDO que esta contratação por se tratar de projeto artístico. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do show, a Coordenadoria de Cultura o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento.

2.4. CONSIDERANDO a necessidade de realizar a comemoração ao aniversário da cidade que já é tradição do município;

2.5. CONSIDERANDO que a semana de aniversário necessita de artistas de renome regional para compor sua grande e elevar o nível do referente evento

2.6. CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

2.7. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

2.8. CONSIDERANDO a designação por portaria nº092/2025, dos gestores e fiscais contratuais.

2.9. Torna-se necessário que se promova a contratação direta para contratação de show artístico da empresa 47.121.338 BIANCA FERNANDA COSTA, com a finalidade de contratação show artístico.

##### 3. PREÇO E PAGAMENTO:

3.1. O valor da contratação é de **R\$ 7.000,00 (Sete**



mil reais);

3.2. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do Documento Fiscal.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A presente contratação terá **vigência de 03 (três) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. DO CONTRATADO:

5.1. Contratada **47.121.338 BIANCA FERNANDA COSTA inscrita no CNPJ nº 47.121.338/0001-65**, com endereço na Rua prefeito Orlando Athaide Bitencourt, nº41, Milão - Quatigua/PR CEP 86.450-000, representada pela sua administradora Sra. **BIANCA FERNANDA COSTA ROLIM**, brasileira, artista principal, nascida em 28/05/1995, portadora da carteira de identidade nº 52.243.490-3, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 437.909.568-13.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL:

6.1. O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

6.2. Estabelecido execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sanções, extinção e nulidade, por meio do contrato.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

7.1.1. Órgão: 02.17.02 - Coordenação de Cultura

7.1.2. Despesa: 1977/3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens

7.1.3. Funcional: 13.392.3002.2090 - Promoção de Eventos Culturais

8. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

8.1. Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

a) Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 02/04)

b) Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 05/09)

c) Dotação Orçamentária (fls. 13/14)

d) Termo de Referência (fls. 15/19, 53/57)

e) Orçamento e comprovação de serviços prestados (fls.10/12)

f) Documentos de Habilitação da contratada (fls. 20/51, 58)

g) Autorização da Autoridade Competente (fls.59)

h) Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls. 60/63)

i) Minuta do Contrato (fls. 64/71)

j) Justificativa de Parecer Jurídico (fls. 81)

k) Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls. 82)

9. DO FORO:

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

10. DA DELIBERAÇÃO:

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista

todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 10 de Março de 2025.

**Larissa Isabelle da Silva Rosa**  
**Agente de Contratações**

#### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo nº 0968/2025**

**Inexigibilidade nº 003/2025**

O **Município de Nova Campina/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º **60.123.072/0001-58**, torna público que, a Prefeita Municipal lavra o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o **art. 74, inc. II**, da Lei 14.133/2021 regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente:

DO OBJETO:

Inexigibilidade de Licitação (art. 74, inc. II, da lei 14.133/2021), para **Show Artístico 15/03/2025 Banda Jair Supercap - Festa de Aniversário de Nova Campina** da empresa **SUPERCAPITAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 80.308.448/0001-06, com endereço na Rua Benjamin Constant, nº1009, Centro - Jacarezinho/PR CEP 86.400-000, com a finalidade de contratação show artístico.

#### DAS JUSTIFICATIVAS:

CONSIDERANDO a necessidade em compor o cronograma de eventos da Festa de Aniversário no Município de Nova Campina. A contratação do Show artístico visa proporcionar lazer aos Municípios campinenses;

CONSIDERANDO que a banda escolhida possui um repertório musical de gênero sertanejo;

CONSIDERANDO que esta contratação por se tratar de projeto artístico. Apurada a necessidade da contratação e configurada a inviabilidade de competição para contratação do show, a Coordenadoria de Cultura o selecionou, pois atende as expectativas para a realização do evento.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a comemoração ao aniversário da cidade que já é tradição do município;

CONSIDERANDO que a semana de aniversário necessita de artistas de renome regional para compor sua grande e elevar o nível do referente evento

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica na Inexigibilidade de Licitação para a Contratação prevista no Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

CONSIDERANDO a designação por portaria nº093/2025, dos gestores e fiscais contratuais.

Torna-se necessário que se promova a contratação direta para contratação de show artístico da empresa **SUPERCAPITAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com a



finalidade de contratação show artístico.

**PREÇO E PAGAMENTO:**

O valor da contratação é de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**;

O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias úteis após a apresentação do Documento Fiscal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:**

A presente contratação terá **vigência de 03 (três) meses** a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

**DO CONTRATADO:**

Contratada **SUPERCAPITAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ nº 80.308.448/0001-06**, com endereço na Rua Benjamin Constant, nº1009, Centro - Jacarezinho/PR CEP 86.400-000, representada pelo seu administrador Sr. **JAIR BARRETO FILHO**, brasileiro, sócio proprietário, nascido em 18/08/1951, portador da carteira de identidade nº 1.886.810, expedida pela SESP/SP, inscrito no CPF sob o nº 210.541.569-56.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Termo de Inexigibilidade de Licitação encontra fundamentação legal no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações.

Estabelecido execução do serviço, obrigações da contratada e contratante, infração e sanções, extinção e nulidade, por meio do contrato.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a presente locação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2025, reservadas dotações para o exercício seguinte:

Órgão: 02.17.02 - Coordenação de Cultura

Despesa: 1977/3.3.90.39.23 - Festividades e Homenagens

Funcional: 13.392.3002.2090 - Promoção de Eventos Culturais

**DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

Integram o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação que nele estejam transcritos, os seguintes anexos:

Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 02/04, 37/39)

Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 05/09)

Dotação Orçamentária (fls. 11/12)

Termo de Referência (fls. 13/17, 40/44)

Orçamento e comprovação de serviços prestados (fls.10)

Documentos de Habilitação da contratada (fls. 18/33, 35/36, 45/63)

Autorização da Autoridade Competente (fls.64)

Designação dos gestores e nomeados por portaria (fls. 65/68)

Minuta do Contrato (fls. 69/76)

Justificativa de Parecer Jurídico/Parecer Jurídico (fls. 93)

Termo de Autorização/Ratificação da Autoridade Competente (fls. 94)

**DO FORO:**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Licitação independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Itapeva/SP.

**DA DELIBERAÇÃO:**

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, em termo de autorização em fls. retro, para que produzam seus efeitos legais.

Nova Campina/SP, 10 de Março de 2025.

**Larissa Isabelle da Silva Rosa**

**Agente de Contratações**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****Concurso Público Nº 001/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE  
PRÉ-REQUISITOS 02/2025**

A Prefeitura Municipal de Nova Campina **CONVOCA** os aprovados do **Concurso Público (Edital nº. 001/2023)** para as vagas **listadas abaixo**, cujos resultados e classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina em 15 de Abril de 2024 (edição 739) e homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina (edição 739) para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre, **localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.**

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ **ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA** DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

**OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX AUTENTICADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no **QUADRO DE CARGOS** do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo.

2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);

3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);

4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;

5. Certidão de Nascimento;

6. Cédula de Identidade;

7. Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral - pode ser a



expedida no site [www.tre-sp.jus.br](http://www.tre-sp.jus.br);

9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;

11. Comprovante de residência atual;

12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada - acessar o site <https://www2.ssp.sp.gov.br/>;

13. RG e CPF dos filhos menores de 12 anos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

15. Exame médico pré-admissional.

O exame médico será realizado no dia **13 (treze) de Março de 2.025**, na Clínica Brumed, situado na Rua Benjamin Constant, nº. 364, Jardim Ferrari, no Município de Itapeva, às 09h00min.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**CARGO: 1.02 - MOTORISTA**

**DATA: 13 de Março de 2025 (quinta-feira)**

**HORÁRIO: 15h00min**

04º lugar: ANTONIO RAMOS

05º lugar: DENIS SARTI DE CAMPOS

**Prefeitura Municipal de Nova Campina, 10 de Março de 2025.**

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
**Prefeito Municipal**

.....



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

**Antonio Isael de Oliveira Junior**  
Prefeito Municipal

**Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**  
Vice – Prefeita

**Felipe Rodrigues Guimaraes**  
Secretaria Municipal de Governo e Relações  
Institucionais

**Rosangela Aparecida de Souza**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Rodrigo Tassinari**  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

**Rosana Pereira Bertoni Melo**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

**Heber Rodrigues de Proença**  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,  
Turismo e Lazer

**Karolina de Oliveira Silva Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e  
Cidadania

**Matheus Sabino Almeida da Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Jairo Pires de Camargo**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e  
Meio Ambiente

**Eliel Cardoso Santiago**  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**Marcelo Alfredo de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Administração Regional

**Rosemari da Silva Oliveira**  
Presidente

**Valdinei Aparecido de Almeida**  
Vice – Presidente

**Sandro Lucio Dutra**  
Primeiro Secretário

**Jozilaine de Oliveira Silva**  
Segunda Secretária

Vereadores

**Antonio Carlos de Oliveira**

**Antonio Neves Cavalheiro**

**Antonio Sergio de Oliveira**

**Celio Santos de Andade**

**Leandro Rodrigues da Costa**

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)